

Lei nº 538/94 de 06.12.94.

" Autoriza concessão de abono de Natal aos servidores públicos municipais em 1994 e das outras possibilidades".

A Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista, mg, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores públicos municipais em 1994 o abono de natal correspondente ao 13º salário.

Art. 2º - o valor a ser pago será igual ao último salário do servidor, sendo total ou proporcional conforme tempo de serviço.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São S.B. Bela Vista, 07 de dezembro de 1994.

JOSE BARBOSA NADALINI
PREFEITO MUNICIPAL